

- h) Emitir a declaração prevista no n.º 2 do artigo 88.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;
- i) Autorizar a prorrogação, nos termos da lei, do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao adjudicatário;
- j) Autorizar a revisão de preços de empreitadas de obras públicas ou serviços cuja previsão se encontre consagrada em cláusulas contratuais ou em cadernos de encargos;
- l) Autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos-programa;
- m) Homologar autos de recepção de obras, independentemente do seu valor;
- n) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- o) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- p) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, sob proposta do instrutor do respectivo processo;
- q) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- r) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 15 000;
- s) Autorizar, no âmbito das atribuições do INAG, a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas, cooperativas e privadas;
- t) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, ainda, no presidente do INAG, licenciado Orlando José Manuel de Castro e Borges, as competências para:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços ou realização de obras até ao valor de € 450 000;
- b) Exercer a minha competência prevista no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o valor do contrato não exceder o limite da competência delegada na alínea anterior.

3 — Autorizo o presidente do INAG a subdelegar nos vice-presidentes as competências ora delegadas, salvo as previstas no n.º 2.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do INAG desde 12 de Março de 2005 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

15 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rectificação n.º 2032/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 525/2005 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente, Prof. Doutor Alfredo Manuel Pires Simões» e «Licenciada Maria Marcela Lopes do Rêgo,» deve ler-se «Por despacho do vice-presidente, Dr. Alfredo Manuel Pires Simões» e «Licenciada Maria Marcela Isabel Lopes do Rêgo,».

23 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Rectificação n.º 2033/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 524/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva, de 2 de Setembro de 2005:

João Miguel Freitas Alves Martins»

deve ler-se:

«Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 18 de Julho de 2005, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 5 de Agosto de 2005, e do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva, de 2 de Setembro de 2005:

João Miguel de Freitas Alves Martins».

25 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11 332/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar em regime de requisição ou por transferência, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários públicos da administração pública central detentores das seguintes categorias:

Um assistente administrativo — para o exercício de funções de apoio administrativo, designadamente nas áreas de secretariado, tratamento de expediente e arquivo e, eventualmente, atendimento de público, na Divisão Sub-Regional de Setúbal, localizada em Setúbal;

Um motorista de ligeiros — para o exercício de funções de condução e manutenção das viaturas adstritas aos serviços de apoio geral, localizados em Lisboa.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetida pelo correio, para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como natureza do vínculo;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados para o efeito por via postal ou telefónica.

18 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

Despacho n.º 25 651/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2000, de 18 de Maio, nomeio o vice-presidente da CCDR-LVT, engenheiro José António Moura de Campos, para me substituir em todos os procedimentos administrativos nos quais me encontre legalmente impedido de intervir.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 25 652/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Novembro de 2005, por delegação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País ao engenheiro civil principal Júlio Fernando David Antunes, do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, com dispensa do exercício de funções, às sextas-feiras, de Outubro do corrente ano até 15 de Setembro de 2006, para prosseguir os estudos relativos ao 2.º ano do mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.